



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1647  
Folha: 123  
Protocolo: 153.941  
Via: Original  
Cartório: 1-5

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e onze (23/03/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedor**, **EDUARDO SANDRO MENDANHA**, brasileiro, empresário, portador da CI.RG nº 3.533.584-SSP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 595.010.571-00, casado sob o regime da separação de bens com DÉBORA QUEIROZ DE CAMARGO ROSA MENDANHA, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **MYRLIE MELO GONÇALVES**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da CI.RG nº 3.140.683-DGPC/GO e do CPF/MF nº 267.559.202-15, residente e domiciliada nesta capital, na Rua T-38, nº 1319, apto 1.101, Setor Bueho; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 09 (nove), da quadra 10 (dez), situado na Rua Tucunaré, no loteamento denominado "RESIDENCIAL AQUÁRIOS II", nesta capital**, com a área de 300,69 metros quadrados, sendo 12,85 metros de frente pela Rua Tucunaré; 12,85 metros de fundos com o lote 30; 23,45 metros pelo lado direito com o lote 10; e, 23,35 metros pelo lado esquerdo com o lote 08; havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº **183.478**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **347.364.0143.000-3**, com o valor venal de R\$ 15.158,36; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**; importância essa que o vendedor confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por pago e satisfeito, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus



5 MAIO 2011

Escrevente

0086C836725



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Livro: 1647  
Folha: 124  
Protocolo: 153.941  
Via: Original  
Cartorário: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente  
Renata Franco de Castro, Escrevente

sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. O vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 23 de março de 2011

*Flamínio Franco de Castro*

**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

**EDUARDO SANDRO MENDANHA**

*Myrlie Melo Gonçalves*  
**MYRLIE MELO GONÇALVES**

Emolumentos R\$506,00  
Taxa Judiciária R\$ 25,63  
Data da Receita 23/03/2011  
Rubrica da Autoridade Expedidora



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 454.712 - Livro: 1R - Folha: 132V

Atos Praticados

R3 - 183.478 - Compra e Venda

Em 04/04/2011 . O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 262,60

*Maria Schl*  
REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Maria Schlag Durães  
Sub-Oficial

